

**LEI Nº 2.530, DE 20 DE ABRIL DE 2004.**

**Autoriza o Executivo Municipal a conceder reajuste de vencimentos aos funcionários municipais de Santa Rita do Passa Quatro.**

**NELSON SCORSOLINI**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial com a aplicação do percentual de 9% (nove por cento), aos funcionários municipais de Santa Rita do Passa Quatro, a partir de 1º de abril de 2004, conforme Tabela de Salários anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2004.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de abril de 2004.

**NELSON SCORSOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 20 de abril de 2004.

**ALDERICO MIGUEL ROSIN  
PROCURADOR**

**CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO  
ASSESSOR TÉCNICO**

**MILTON APARECIDO FERREIRA  
DIRETOR PLANEJ./CONTROLE**

**OSVALDO DE SOUZA MARTINS JUNIOR  
DIRETOR ADMINISTRATIVO**